



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suprir as dotações a seguir:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS

PROJ/ATIV: 1045 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VALOR: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso de excesso de arrecadação, em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 4º - Fica alterada a Lei Diretriz Orçamentária–LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 24 de novembro de 2016.


Lúcio Dias Caetano

Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/11/2016